



Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N°. 545/89 de 20/10/89

(PROJETO DE LEI N°. 324 de 05/10/89)

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO / QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS / CORRELATAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, decreta:

ARTIGO 1º - Ficam criados na Tabela II, do Quadro de Servidores Municipais, os cargos de provimento em comissão:

I - CHEFE DO SETOR JURÍDICO

II - CHEFE DO SETOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA

TABELA II

CARGOS DE PROMVENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	N. DE CARGOS	DENOMINAÇÃO
CPC/II/CSJ/PMSJB	01	CHEFE DO SETOR JURÍDICO
CPC/II/CPE/PMSJB	01	CHEFE DO SETOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA

ARTIGO 2º - Os vencimentos dos referidos cargos / são os iguais ao do mesmo nível, existentes na referida Tabela II.

ARTIGO 3º - Os cargos, serão quanto a forma, de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, nos termos do inciso II, artigo 37, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DA CÂMARA MUNICIPAL em 23 de Outubro de 1989

Ver. Oscar Maia Nóbrega
PRESIDENTE DA CÂMARA